



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

LEI Nº 1.129, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Retifica redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.118/23, de 26 de junho de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em retificação, institui-se que o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.118/23, de 26 de junho de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A despesas da presente Lei Municipal serão suportadas pela seguinte dotação orçamentárias:

Fonte: 100 - Recurso Ordinário;

Elemento: 3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas;

Ação: 1102 - Reforma do Prédio da Polícia Civil;

Programa: 0101- Policiamento Civil

Função: 06 - Segurança Pública;

Unidade Orçamentária: 9 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

Órgão: 1 - Prefeitura Municipal de Edéia;

Ficha: 0337

Parágrafo único. Determina-se que todos os demais artigos e disposições da mencionada Lei Municipal permanecerão inalteradas e ratificados *in totum*.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 135º da República.

José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal